



\$ 0.15

Quarta-Feira, 19 de Novembro de 2025

Série I, N.º 47

# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

## SUMÁRIO

### COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA:

Deliberação N.º 410/2025/CFP

Sobre as Condições Gerais da ELTA ..... 1582

### DELIBERAÇÃO N.º 410/2025/CFP

#### SOBRE AS CONDIÇÕES GERAIS DA ELTA

Considerando as prioridades da CFP definidas no Plano de Reforma da Gestão de Recursos Humanos da Administração Pública, em que a adesão para a ASEAN é uma das componentes a contribuir.

Considerando a 46ª Cimeira da ASEAN, realizada em 28 de maio de 2025, em Kuala Lumpur/Malásia, onde foi anunciada que Timor-Leste irá aderir como membro permanente da ASEAN na próxima Cimeira, em outubro do corrente ano, em Kuala Lumpur.

Considerando que mais de centenas de encontros, workshop e outro fórum são realizados anualmente, os quais exigem a preparação de recursos humanos em setores vitais de forma a garantir a participação efetiva de Timor-Leste na qualidade de membro permanente.

Considerando os comentários, sugestões e pontos essenciais anotados nas reuniões entre a CFP e MNEC, bem como PROSIVO e os técnicos das instituições em prol de implementação da formação de língua inglesa para os funcionários das instituições públicas do Estado.

Considerando que compete à Comissão da Função Pública decidir sobre as práticas administrativas e de gestão no sector público, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, que cria a referida Comissão;

Assim, a Comissão da Função Pública, no uso das competências previstas na Lei n.º 7/2009, de 15 de julho, decide:

Determinar os seguintes termos e condições a serem observados no âmbito da realização da formação de língua Inglesa sob o programa ELTAA, são os subsequentes:

1. A formação de língua inglesa através do programa ELTAA abrange prioritariamente aos pontos focais das instituições que integram grupo de apoio da adesão de Timor-Leste para a ASEAN;
2. Fazem parte ainda nesta formação os dirigentes dos cargos de direção e chefia das instituições da Administração Pública;
3. Os participantes devem ser funcionário permanente e agente da Administração Pública cujo período de contrato mínimo é de um ano;
4. Caso se trate de participantes fora dos indicados no número anterior, deve apresentar justificação e aprovação devidamente pelo membro do Governo;
5. Os participantes das respetivas instituições, quer Ministérios e Secretarias de Estado, quer instituições da Administração Indireta, devem optar a aprovação pelos membros do Governo de tutela e devem participar no *placement test*;
6. Os participantes da formação devem ser registados e atualizados no sistema de dados com base no despacho do Presidente da Comissão da Função Pública;
7. Os participantes nomeados para a formação são obrigados a participar ativa e continuamente até a conclusão do curso.
8. Promove a participação feminina nessa formação, como a reserva de vagas para mulheres em candidatura de modo a estimular a sua candidatura.
9. A lista de participantes é circulada pela CFP às instituições para dispensar os funcionários dos respetivos trabalhos pelo período necessário conforme o horário para participar ativamente na formação.
10. A participação ativa de funcionários na formação é plenamente prioritária, sendo comunicada semanalmente pela CFP às instituições as informações sobre a participação dos mesmos na formação;

11. Celebrar o contrato de adesão com os participantes de forma a garantir o atingimento do objetivo da formação;
12. Os participantes da formação que completam todos os requisitos e condições de formação recebem um certificado que conta para todos os efeitos do desenvolvimento da carreira;
13. A ausência de participantes na formação será considerada como falta, sendo processado todos os efeitos, como desconto salarial e antiguidade de serviço, bem como processo disciplinar, nos termos da lei.

Publique-se,

Dili, 26 de agosto de 2025

**Agostinho Letêncio de Deus**

Presidente da CFP

**Fausto Freitas da Silva**

Comissário da CFP

**José Telo Soares Cristóvão**

Comissário da CFP

**Agapito da Conceição**

Comissário da CFP

**Anita Tavares Ribeiro de Jesus**

Comissária da CFP